



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
10 de Agosto de 1998
[Signature]

MENSAGEM Nº 042 DE 28 DE agosto DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 14/09/98
[Signature]

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei incluso, que tem por escopo a integração do Butantã Esporte Clube, associação esportiva de futebol amador desta cidade, aos festejos do 50º aniversário (Cinqüentenário) da cidade de Barra do Garças.

Para que esse clube tenha participação efetiva nestes festejos, necessário se torna que seja repassado a título de auxílio pecuniário, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

De se salientar, que aquela agremiação esportiva conta com mais de 20 anos na realização do tradicional "Baile Verde e Branco".

Às festividades inerentes ao cinqüentenário de emancipação política e administrativa desta cidade, não pode faltar tão expressiva e concorrida festa.

Como é do interesse da Municipalidade e em especial da comunidade barra-garcense, o sucesso desse evento festivo, é que se torna necessária a colaboração pecuniária prevista neste Projeto de Lei.

Assim é que esperamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de agosto de 1.998.

[Signature]

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 042 DE 28 DE agosto DE 1.998.

Aprovado por Unanidade

na Sessão de 14/07/98

Assinatura

“Dispõe sobre integração das festividades do BUTANTÃ ESPORTE CLUBE, nas comemorações do 50º aniversário da cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica integrada às comemorações do 50º aniversário da cidade o evento denominado “Baile Verde e Branco” do Butantã Esporte Clube desta cidade.

Art. 2º - Como auxílio à realização do evento, fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à entidade a que menciona o Artigo anterior, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O beneficiário ao receber o auxílio, fica na obrigação de realizar o evento sob pena de devolução do numerário à Municipalidade, com as correções que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Butantã Esporte Clube

FUNDADO EM 14-09-1977

CGC 15.049.505/0001-18

Fone: (065) 861-5251

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Elismar Araújo Mota (Teté)
Diretor Presidente

Edivaldo Ferreira Maciel
Vice-Presidente

Leandro Adilson Marquês
Secretário Geral

Romário C. Rocha Filho
1º Secretário

Enedite Miranda Noleto
2º Secretário

Joaquim Fea da S. Filho
1º Tesoureiro

Alquimmar M. de Araújo
2º Tesoureiro

Carlos Ney A. Miranda
Diretor de Futebol

Schmitt Noboru Fujioka
Relações Públicas

Walter Vitor Polidório
Presidente Cons. Deliberativo

Barra do Garças MT, 25/Agosto/1998

05, Nº 002/98/BEC

Senhor Prefeito:

O Butantã Esporte Clube, clube amador filiado à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, por seu presidente, JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO, vem respeitosamente solicitar de V. Excia., uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), no sentido de que o clube possa realizar seu tradicional baile VERDE E BRANCO, baile esse, que faz parte das atividades do aniversário de nossa querida cidade, no mês de setembro próximo.

Esperando contar com a valiosa colaboração por parte de V. Excia., a nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Ferreira da S. Filho
-Presidente do B.E.C.-

Ilmo. Sr.

Dr. Venderley Farias dos Santos
DD. Prefeito Municipal



Butantã Esporte Clube

FUNDADO EM 14-09-1977

CGC 15.049.505/0001-18

Fone: (065) 861-5251

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cleomar Araújo Mota (Tetê)
Diretor Presidente

Edivaldo Ferreira Maciel
Vice-Presidente

Lázaro Adilson Marquês
Secretário Geral

Romário C. Rocha Filho
1º Secretário

Benedito Miranda Noletto
2º Secretário

Joaquim Fco da S. Filho
1º Tesoureiro

Adquirman M. de Araújo
2º Tesoureiro

Carlos Ney A. Miranda
Diretor de Futebol

Sebastião Noboru Fujioka
Relações Públicas

Walter Victor Polidório
Presidente Cons. Deliberativo

Barra do Garças MT, 25/Agosto/1998

05, nº 002/98/BEC

Senhor Prefeito;

O Butantã Esporte Clube, clube amador filiado à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, por seu presidente, JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO, vem respeitosamente solicitar de V. Excia., uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), no sentido de que o clube possa realizar seu tradicional baile VERDE E BRANCO, baile esse, que faz parte das atividades de aniversário de nossa querida cidade, no mês de setembro próximo.

Esperando contar com a valiosa colaboração por parte de V. Excia., a nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Ferreira da S. Filho
-Presidente do B.E.C.-

Ilmo. Sr.

Dr. Vanderley Farias dos Santos
DD. Prefeito Municipal

*Coloçar no Projeto Original
nº do projeto de Lei 042/98*



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Presidente


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Relator

Ver. VALDON VARJÃO

Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

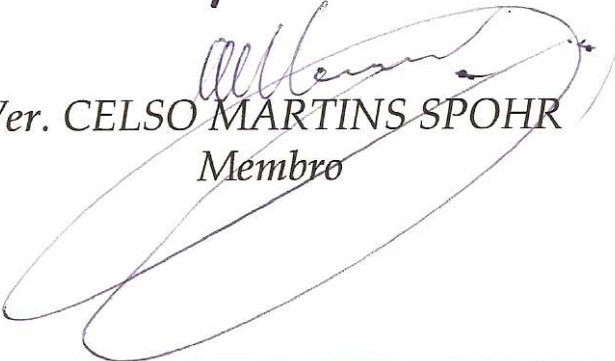
Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.


Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro